PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.296/0001-71
Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP
FONE: (16) 3981-9900 - gabinete@pradopolis.sp.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 380

De 8 de outubro de 2020

Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo do dia do Funcionário Público para o dia 30 de outubro de 2020, e dá outras providências.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro (Dia do Funcionário Público) para o dia 30 de outubro de 2020, previsto pelo artigo 1º do Decreto nº 290, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Continuam em vigor as demais disposições contidas no Decreto nº 290, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 8 de outubro de 2020

SILVIO MARTINS
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 840 – Ano 2020 | Sexta-feira, 9 de Outubro de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

DECRETO MUNICIPAL Nº 380

De 8 de outubro de 2020

Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo do dia do Funcionário Público para o dia 30 de outubro de 2020, e dá outras providências.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro (Dia do Funcionário Público) para o dia 30 de outubro de 2020, previsto pelo artigo 1º do Decreto nº 290, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Continuam em vigor as demais disposições contidas no Decreto nº 290, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 8 de outubro de 2020

SILVIO MARTINS

Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Chefe de Gabinete

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br